



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 153, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 79.719,42 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 79.719,42 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito à suplementação de despesa com o objetivo de fazer as manutenções necessárias nos veículos destinados ao Transporte Escolar, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1018	27354	R\$ 26.150,19
2.008	339030000000	Material de Consumo	1018	27355	R\$ 53.569,23
TOTAL					R\$ 79.719,42

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em parte da importância, a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1018	6145	R\$ 17.569,23
TOTAL					R\$ 17.569,23

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso para complemento o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **FONTE 1018 – CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO**, no valor de R\$ 62.150,19.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 20 de Julho de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal